



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 14 / 12 / 23

Lucélia B. M. das Neves
Arquivado em Secad

DECRETO Nº. 1.529, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor público municipal ao Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO CIRCULAR/IPASGU Nº 257/2023, expedido pelo Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, em 06 de dezembro de 2.023, solicitando a prorrogação da cessão do servidor;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão do servidor público municipal **ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, ao **Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi – IPASGU**, com ônus para o cessionário, pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal